



Publicado na Edição nº 800, Seção Itarana/ES, pág. 46 do DOM/ES de 11/07/2017

PORTARIA N.º 304/2017

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 002830/2017 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias do servidor **MARCOS FERNANDO TONIATO GONÇALVES**, agente fiscal, matrícula nº 000110, programada para usufruir no período de 30/06/2017 a 19/07/2017, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ ES, 10 de julho de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal